

ESTADO DE SANTA CATARINA  
CAMARA MUNICIPAL DE ANITAPOLIS

LEI Nº 001/79 DE 02 DE JANEIRO DE 1.979.

Autoriza leilão de veiculos

A mesa da Câmara Municipal de Anitapolis, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a leiloar, na forma / da Lei, os seguintes bens da Prefeitura:

1º - Dois caminhões basculante, marca Chevrolet, ano 1963, cor verde

2º - Uma Pick-Up, marca Ford ano 1968, cor verde.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as / disposições em contrario.

Sala das Seções, em 02 de janeiro de 1.979.

---

Tarsizio Fernandes  
PRESIDENTE

---

Gercino Antonio Ferreira  
SECRETARIO